

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE TÉCNICO (ÁREA DE PROTEÇÃO CIVIL), DA CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE TÉCNICO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO



ATA N.º 1

----Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, reuniu, no Edifício dos Paços do Município de Ponte de Sor, o Júri do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Técnico (área de Proteção Civil), da carreira geral de Assistente Técnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, previsto no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Ponte de Sor, designado por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, datado de vinte e oito de julho de dois mil e vinte e um, constituído por:-----

----Simão Luís Pechirra Velez, Coordenador Municipal de Proteção Civil, Presidente, Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, primeiro vogal efetivo e Nuno Jorge Perdigão Medina, Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, segundo vogal efetivo.---

----A presente reunião teve por finalidade proceder à fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção a utilizar.-----
No seguimento do exposto, o Júri deliberou conforme segue:

Métodos de seleção: será utilizado como método de seleção obrigatório a Avaliação Curricular e como método complementar a Entrevista Profissional de Seleção, conforme previsto nos n.º4 e 6 do artigo 36.º da LTFP e nos artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º12-A/2021, de 11 de janeiro.-----

----A **Avaliação Curricular** (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. A Avaliação Curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros:-----

- . Habilitação Académica - HA;
- . Formação Profissional - FP;
- . Experiência Profissional - EP;

De acordo com a seguinte fórmula:-----
$$AC = (HA + FP + EP)/3$$

Sendo:

HA = Habilitação Acadêmica: onde será ponderada a titularidade de grau acadêmico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes.-----

- Pela detenção de habilitação acadêmica do 12.º ano de escolaridade acrescido de formação específica - CTeSP na área de Proteção Civil ou Curso Tecnológico/Profissional de nível III ou IV na área de Proteção Civil - 18 valores;----
- Pela detenção de habilitação acadêmica superior ao exigido na área de proteção Civil - 20 valores.-----

FP = Formação Profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função. -----

----Só será considerada a formação profissional devidamente comprovada com cópias dos respectivos certificados.-----

----Se a duração das ações de formação estiver traduzida em dias, far-se-á a conversão em horas, sendo 1 dia de formação igual a 7 horas.-----

----A formação profissional será valorada nos seguintes termos:-----

- Sem ações de formação - 0 valores;-----
- Ações de formação com duração $\leq$ a 35 horas - 10 + 1 valor/cada ação;-----
- Ações de formação com duração $>$ a 35 horas - 10 + 2 valores/cada ação;-----

----Ao serem contabilizadas as respetivas ações de formação, este fator não poderá ser superior a vinte valores.-----

EP = Experiência profissional: com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas: -----

- Sem experiência profissional ou menos de um 1 ano de experiência - 10 valores;-----
- De um 1 ano de experiência profissional e até 4 anos - 14 valores;-----
- Por cada ano completo de experiência para além de 4 anos, acresce 1 valor até ao limite máximo de 20 valores.-----

----Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado, sob pena de não ser considerado para efeitos de Avaliação Curricular. -----

----A **Entrevista Profissional de Seleção** visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e

aspectos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. -----A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta da votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. -----Parâmetros a avaliar: -----

a) **Motivação e maturidade para o desempenho do lugar** - 4 valores

- Satisfaz Integralmente - 3 a 4 valores
- Satisfaz - 2 a 2,9 valores
- Satisfaz Pouco - 1 a 1,9 valores

b) **Interesse e experiência profissional** - 4 valores

- Satisfaz Integralmente - 3 a 4 valores
- Satisfaz - 2 a 2,9 valores
- Satisfaz Pouco - 1 a 1,9 valores

c) **Capacidade de expressão** - 4 valores

- Satisfaz Integralmente - 3 a 4 valores
- Satisfaz - 2 a 2,9 valores
- Satisfaz Pouco - 1 a 1,9 valores

d) **Espírito de iniciativa** - 4 valores

- Satisfaz Integralmente - 3 a 4 valores
- Satisfaz - 2 a 2,9 valores
- Satisfaz pouco - 1 a 1,9 valores

e) **Preocupação pela valorização e atualização profissional** - 4 valores

- Satisfaz Integralmente - 3 a 4 valores
- Satisfaz - 2 a 2,9 valores
- Satisfaz Pouco - 1 a 1,9 valores

----A classificação da Entrevista Profissional de Seleção resultará da aplicação da seguinte fórmula: $EPS = a + b + c + d + e$

----**Ordenação Final** - A ordenação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da seguinte fórmula:-----
 $OF = (AC \times 70\% + EPS \times 30\%)$

Sendo:

OF = Ordenação Final

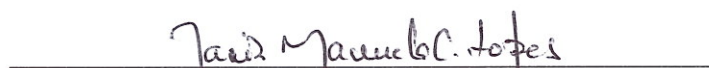
AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

----Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27.º da Portaria n.º125-A/2019 de 30 de abril, na sua atual redação. Caso, ainda, subsista o empate, procede--se ao desempate pela aplicação do seguinte critério:-----
- Candidato residente no concelho de Ponte de Sor.-----

----Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser rubricada e assinada por todos os membros do júri presentes.-----


Presidente


1.º Vogal Efetivo


2.º Vogal Efetivo